



Prefeitura Municipal de Urucua

CEP 39.315-970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 479 de 28 de Dezembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência Municipal.

O Prefeito Municipal do Município de Urucua - MG, no uso de suas atribuições que ele confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Instituto de Previdência Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

03.001	Instituto de Previdência		
09.272.0001	2.037 Manutenção dos Serviços da CAPS		
3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	3.000,00
3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	350	1.500,00
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	353	1.000,00
09.272.0011	2.033 Manutenção de Outros Benefícios Previdenciários da CAPS		
3.3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	354	20.000,00
09.272.0011	2.041 Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
3.3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	357	1.500,00
3.3.3.90.03.00	Pensões	358	3.000,00
			30.000,00

Art. 2º - Como recurso para suprir a abertura do artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação apurado nesta data

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucua, 28 de Dezembro de 2010.


GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal